



DECRETO Nº 020/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Decreta feriado municipal o dia 1º de junho em razão de aniversário de emancipação política do município de Goianorte, ponto facultativo o dia 02 de junho e determina as providências necessárias.

A Prefeita do Município de Goianorte/Tocantins, fazendo uso de suas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 1º de junho para todos os órgãos públicos de todas as esferas de governos, comércios e instituições financeiras na jurisdição do Município de Goianorte.

Art. 2º - É facultado o ponto aos servidores públicos municipais no dia 02 de junho de 2023, sexta-feira, dia posterior ao feriado municipal em razão do aniversário de emancipação política do Município de Goianorte - TO.

Parágrafo Único - Por se tratarem de serviços públicos de natureza essencial e de caráter continuado, o disposto no artigo 2º não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e aos servidores públicos que prestam serviços no Setor de Limpeza Pública e Secretaria Municipal de Transportes e Obras, os quais por meio de seu chefe, deverão manter escala regular diária.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal